

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO DA MINUTA E ANEXOS

ADMINISTRATIVO Nº 00000029/19/PMSJA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019-14-PMSJA

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do Procedimento Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUN DOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019.

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUN DOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Termo de Referência, Declaração da existência de Dotações Orçamentárias, Declaração Orçamentária e Financeira no PPA, LDO atualizada, Autorização para início de Procedimentos de licitação, Autuação, Justificativa para Contratação, Justificativa da Modalidade de Licitação/Pregão Presencial, Portaria de nomeação do Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e de Contrato.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES DE RECURSOS FINANCEIROS, NO ANO DE 2019..

Insta observar, que nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Leis Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme o caso de base legal e jurídica e suas alterações posteriores.

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0404.041220002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00

ESTADO Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0909.121220003.2.048 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010002.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1212.081220013.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assis. Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0404.041220002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.185410010.2.076 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1212.081220013.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assis. Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1111.103010002.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.121220003.2.048 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o Edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

No que tange o texto da Minuta de Contrato em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Minuta e Anexos, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Janeiro de 2019

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
Assessor Jurídico OAB/PA 12.875-A